

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

6.5. O Comitê Multidisciplinar da PROPG UFBA realizará a avaliação das propostas após a seleção do PPGDC, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Curriculum do candidato, considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada	50%
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados.	35%
Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.	15%

6.6. Estes pesos e critérios podem ser alterados pela PROPG com a retificação do edital geral.

7. CRONOGRAMA

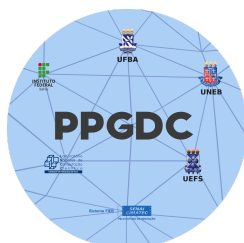
7.1 As inscrições devem ser enviadas até o dia 15/02/2021.

7.2 O cronograma para as etapas seguinte apresenta as seguintes datas:

19/02/2021	Data limite para envio pelos Programas de Pós-Graduação, dos documentos dos candidatos selecionados, à PRPPG por meio do SAPI (www.sapi.ufba.br)
31/03/2021	Divulgação dos selecionados pelo comitê multidisciplinar pela PRPPG
05 a 09/04/2021	Período para interposição de recursos
Até 23/04/2021	Análise dos recursos pela PRPPG
Até 26/04/2021	Divulgação do resultado final
A partir de 01/06/2021	Implementação do contrato e início das atividades laborais

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

em parte, seja por decisão unilateral do DMMDC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao DMMDC aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Coordenador do DMMDC, via e-mail selecaodmmdc@gmail.com.

9.3. O(s) proponente (s) da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Geral do DMMDC (PPGDC) e pela PROPG UFBA.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço selecaodmmdc@gmail.com